



TRIBUNAL ECLESIASTICO INTERDIOCESANO DE SÃO PAULO

Av. Nazaré, 993 - Ipiranga - São Paulo - SP - Brasil - Tel. (11) 3826-5143

CAIXA POSTAL 75.344 - CEP 08010-972

DECRETO DE RENOVAÇÃO DA NOMEAÇÃO E PROVISÃO DE VIGÁRIO JUDICIAL DO TRIBUNAL ECLESIASTICO INTERDIOCESANO DE SÃO PAULO, DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

Aos que esta nossa Provisão virem, paz e bênção no Senhor! Tendo transcorrido o período do mandato por nós concedido ao Revmo. Monsenhor Dr. Sérgio Tani no ofício de Vigário Judicial do Tribunal Eclesiástico Interdiocesano de São Paulo, de Primeira Instância (*cf.* Decreto Prot.:1260/16) e consciente do nosso dever de salvaguardar a *salus animarum* e tutelar o bem dos fiéis que recorrem à Justiça da Igreja (*cf.* Discurso do Papa Francisco à Plenária do Supremo Tribunal da Assinatura Apostólica, 08.11.2013), tendo consultado os bispos que conosco são responsáveis pelo referido Tribunal e observada a norma canônica (*cf.* cânones 1420 e 1422 CIC), por este Ato, renovamos pelo período de 05 anos a nomeação e provisão do Revmo. **Mons. Dr. Sérgio Tani, sacerdote do clero desta Arquidiocese para o ofício de Vigário Judicial do Tribunal Eclesiástico Interdiocesano de São Paulo, de Primeira Instância.** Revogadas quaisquer disposições em contrário, determinamos que este Decreto entre em vigor no dia 14 de setembro de 2022. Registre-se, publique-se, execute-se, *ad normam iuris*. Dado e passado na Sede do Tribunal Eclesiástico Interdiocesano de São Paulo, no dia 08 de setembro de 2022, festa litúrgica da Natividade de Nossa Senhora.

Cardeal Odilo Pedro Scherer

Arcebispo de São Paulo e Moderador do Tribunal Eclesiástico
Interdiocesano de São Paulo, de Primeira Instância

Gery Adriano dos Santos

Notário



Prot.: 1569/22